

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 470

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.009/82, em seu artº 4º, § 1º;

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3111 - Pessoal Civil


500.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do CRÉdito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de Novembro de 1982

  
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária